

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR CEZAR FERRARI- MM. JUÍZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

AUTOS Nº. 0001863-83.2006.8.16.0058- EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

EXECUTADO: INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA - EPP

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: DIA 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, nas modalidades **online** (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br) e **presencial** no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: DIA 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas, online(mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br) e **presencial** no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM:Lote de Terras nº. 01 da Quadra nº 5, subdivisão do lote E-4, no Distrito Industrial L, destacado do imóvel Fazenda Indaiá, neste Município e Comarca de CampoMourão-Paraná, com a área de 1.650,00m², com os limites e confrontações constantes na matrícula 24.985 do 1º Ofício do CRI de Campo Mourão-PR. Lote de Terras nº. 02 da Quadra nº. 5-A subdivisão do Lote nº. E-4, no Distrito Industrial I, destacado do imóvel Fazenda Indaiá, neste Município e Comarca, com a área de 1.650,00m², com os limites e confrontações constantes na matrícula 24.986 do 1º Ofício do CRI de Campo Mourão-PR. Benfeitorias: Uma edificação em alvenaria de tijolos a vista cobertode Eternit, piso de laje e PVC, esquadrias metálicas com área de 920,00m², guarita emalvenaria e barracão com área de aproximadamente 100,00m² com porta metálica com 3,00m de altura.

AVALIAÇÃO TOTAL: Os lotes de terras foram avaliados por R\$ 150,00/m² totalizando aquantia de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). As Benfeitorias foram avaliadas por R\$ 1.800.000,00 (um milhão eoitocentos mil reais). **Totalizando as avaliações em R\$ 2.295.000,00** (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil reais), em 30 de maio de 2018.

ÔNUS:Constam os seguintes registros/averbações de ônus da matrícula nº 24.985: R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; AV-10; R-11; R-13; R-14; R-15; R-16; R-17; R-18; R-20; R-21; R-22; R-23; R-25; R-27; R-28; R-29; R-30; R-32; R-33. **Constam os seguintes registros/averbações de ônus da matrícula nº 24.986:** R-5; R-6; R-7; R-8; R-9; AV-10; R-11; R-13; R-14; R-15; R-16; R-17; R-18; R-20; R-21; R-22; R-23; R-25; R-27; R-28; R-29; R-33; R-34.

DEPOSITÁRIO: Em mãos do Executado.

INTIMAÇÕES: Fica pelo presente intimado a Executada **INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA - EPP**, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. **OBSERVAÇÃO:**Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

COMISSÕES DO LEILOEIRO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

Cezar Ferrari
Juiz de Direito Substituto
Assinado eletronicamente

